

## CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS XP Trader

Celebrado entre, de um lado, XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 3.434, bloco 7, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social ("XP");

E, de outro lado, o cliente, já qualificado na Ficha Cadastral ("Cliente", quando referido em conjunto com XP, "Partes" e, isoladamente, "Parte").

### CONSIDERANDO QUE:

(i) A XP possui o direito de uso do software de propriedade da Tecfinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda. ("Tecfinance") para consulta a cotações e roteamento eletrônico de ordens por aparelho de telefonia celular, chamado XP Trader ("XP Trader");

(ii) A XP celebrou com a Tecfinance um contrato ("Contrato"), por meio do qual a Tecfinance autorizou a XP a sublicenciar direitos de uso do XP Trader;

(iii) O Cliente baixou regularmente o aplicativo XP Trader em seu aparelho de telefonia celular e/ou tablet ("Dispositivo Móvel") e pretende operar no mercado financeiro por meio do XP Trader.

(iv) Os dados de acesso serão enviados pela própria fornecedora do serviço, e antes de chegarem ao fornecedor, passarão pela Mkplace, mantendo mesmo assim o termo de confidencialidade acordado entre clientes e XP.

(v) A Mkplace é uma desenvolvedora de serviços relacionados à e-commerce, funcionando como uma facilitadora para a contratação/cancelamento do serviço/plataforma pelo cliente.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Sublicenciamento de Software e Outras Avenças ("Contrato"), o qual se regerá em conformidade com os seguintes termos e condições:

1. O presente Contrato tem por objetivo sublicenciar o direito de uso do XP Trader ao Cliente, conforme autorizado pelo Contrato, a fim de que o Cliente possa, através do XP Mobbille, consultar cotações e operar no mercado financeiro.
2. O Cliente nada pagará à XP pelo uso do XP Trader.
3. Tendo em vista que a Tecfinance é a fornecedora do XP Trader, o Cliente autoriza a Tecfinance a ter acesso a todo e qualquer dado e/ou informação sobre o Cliente que esteja registrada e/ou armazenada na XP, incluindo aquelas que estejam protegidas por sigilo bancário e/ou fiscal, para que assim o Cliente possa enviar ordens e ter acesso às suas informações privadas por meio do XP Trader.
4. O Cliente se obriga a operar por conta própria e somente com recursos próprios, sendo expressamente vedado operar com recursos de terceiros e/ou por conta de terceiros.
5. O Cliente está ciente e concorda que, para a utilização do XP Trader, deverá (i) possuir um Dispositivo Móvel; (ii) deverá ter baixado regularmente para o Dispositivo Móvel o aplicativo do XP Trader e (iii) o Dispositivo deverá ter acesso a uma rede de internet.
6. O Cliente será o único e exclusivo responsável (i) pelo envio de ordens por meio do XP Trader; (ii) por toda e qualquer informação inserida no XP Trader; e (iii) pela validação de todas as funcionalidades do XP Trader.

7. O Cliente declara e garante que é responsável pelas operações que realizar através do XP Trader, cujo acesso está condicionado à inserção de seu "log in de usuário" e de sua "senha". O "log in de usuário" e a "senha" do Cliente são os mesmos por ele utilizados para acessar a área exclusiva do site da XP ([www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)).
8. O Cliente não poderá efetuar por si ou por terceiros qualquer alteração no XP Trader.
9. A XP não é proprietária ou fornecedora do XP Trader, tendo solicitado o direito de sublicenciar o uso do sistema apenas para satisfazer a vontade de clientes de operar no mercado financeiro por meio de um Dispositivo Móvel. Consequentemente, não será de responsabilidade da XP qualquer perda incorrida pelo Cliente em decorrência de quaisquer operações realizadas por meio do XP Trader que decorram de falha do XP Trader, que incluem, mas não se limitam à impossibilidade no envio/agendamento de ordens e atraso na cotação dos ativos etc., bem como de queda de sinal, problemas de internet etc.
10. O Cliente declara-se ciente que:
- (i) O acesso à internet, principalmente através de uma rede pública ou rede provida por uma empresa de telefonia (3G etc.), pode ser bastante instável, o que pode retardar e, por vezes, impedir o acompanhamento de cotações e o envio de ordens;
  - (ii) A segurança do aplicativo XP Trader está diretamente relacionada com a segurança fornecida pelo sistema operacional original do Dispositivo Móvel. A instalação de qualquer sistema não-original no Dispositivo Móvel, tal como o jailbreaks, exime a Tecfinance de qualquer responsabilidade sobre a segurança e confidencialidade das informações;
  - (iii) Em caso de perda e/ou roubo do Dispositivo Móvel, o cliente deverá bloquear o seu uso através do portal [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) ou através da Central de Atendimento no número 21 4003 3710;
11. As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE.